:: 700016348047 - eproc - ::



## Poder Judiciário JUSTIÇA FEDERAL Seção Judiciária do Paraná 3ª Vara Federal de Maringá

Av. XV de Novembro, 734, Térreo - Ed. Nagib Name - Bairro: Centro - CEP: 87013-230 - Fone: (44)3220-2878 - www.jfpr.jus.br - Email: prmar03@jfpr.jus.br

## ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL Nº 5000647-58.2024.4.04.7003/PR

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL INTERESSADO: MIZAEL PEREIRA DOS SANTOS INTERESSADO: CLEOMAR CORREA LEMOS

## ATO ORDINATÓRIO

Por ordem do MM. Juiz Federal Substituto, SÓCRATES HOPKA HERRERIAS, a Secretaria da 3ª Vara Federal de Maringá/PR intima o leiloeiro Werno Klockner Júnior acerca de sua nomeação para realizar a alienação do bem abaixo, na forma de venda direta (leilão eletrônico), pela maior oferta, mediante o pagamento imediato do preço, em conta a ser aberta na agência 3944 da Caixa Econômica Federal, vinculada a este feito:

PROCESSO	5000647-58.2024.4.04.7003
MARCA/MODELO	CHRYSLER/Grand Caravan Limited
ANO FAB / ANO MOD	2004/2005
PLACA	DKV-9A91/PR
RENAVAM	0084.318899-5
CHASSI	1C8GYB1R45Y519687
VALOR DE AVALIAÇÃO	R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)
	Depósito da Delegacia de Polícia Federal em Maringá/PR, localizado na Rua José Alves Nendo, esquina com Av. Francisco Ferreira de Miranda (antigo IBC)
DIRETA	10 (dez) dias, a quem der a maior oferta não inferior ao valor da avaliação. Inexistindo ofertas válidas no período, o bem ficará disponível por mais 10 (dez) dias, a quem der a maior oferta, não inferior a 50% do valor da avaliação. O prazo inicia-se com inclusão do bem na plataforma digital do leiloeiro, mediante comprovação nos autos.
COMISSÃO DE LEILÃO	5% - suportada pelo arrematante e deverá ser paga diretamente ao leiloeiro.
CUSTAS JUDICIAIS	0,5% - sobre o valor da arrematação, observados os limites mínimo e máximo de R\$ 10,64 e R\$ 1.915,38, nos termos da Lei nº 9.289/1996 (Regimento de Custas da Justiça Federal). O recolhimento das referidas custas ficará a cargo do leiloeiro.
	As despesas com transporte e retirada do bem ficarão a cargo do arrematante, assim como os encargos posteriores à arrematação, salvo aqueles cuja origem for anterior à aquisição do bem.
RESTRIÇÃO JUDICIAL	Não consta
OBSERVAÇÃO	-

Documento eletrônico assinado por BRUNO RODRIGUES MOREIRA GEORGETO, Analista Judiciário, na forma

5000647-58.2024.4.04.7003 700016348047 .V2

1 of 2 12/08/2024, 11:19

:: 700016348047 - eproc - ::



## Poder Judiciário JUSTIÇA FEDERAL Seção Judiciária do Paraná 3ª Vara Federal de Maringá

do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php, mediante o preenchimento do código verificador **700016348047v2** e do código CRC **c313135a**.

Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): BRUNO RODRIGUES MOREIRA GEORGETO Data e Hora: 8/8/2024, às 17:10:11

5000647-58.2024.4.04.7003

700016348047 .V2

2 of 2